



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Lei nº. 115/2020 11 de março 2020.

**Concede reajuste aos
vencimentos dos
profissionais de educação e
dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Damianópolis, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a alteração do piso nacional para o professor, fica concedido o aumento salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para o professor, do magistério público municipal de Damianópolis, passando a vigorar o anexo II, da Lei nº. 31/2009, de 31 de janeiro de 2009, nos moldes do anexo único desta Lei.

Parágrafo único - A diferença retroativa referente aos vencimentos do mês de janeiro de 2020 será paga no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis - GO, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55